

**PORTARIA Nº 067/2018**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 013/2014 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora EDIR DE SOUZA DIAS”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora EDIR DE SOUZA DIAS, matrícula nº 747, inscrita no CPF sob o nº 762.396.757-68, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Nível VI, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2014.04.00002P, a partir desta data até posterior deliberação

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.007,86
Triênio (40%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	403,14
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	201,57
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	251,96
<b>TOTAL</b>	<b>1.864,53</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 09 de julho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA